

Editais 018/2016

CONCURSO DE FANTASIAS DA FESTA DO CALOURO 2016

O Diretor da Faculdade Campo Real, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS NORMAS DO CONCURSO

Artigo 1º - Com o objetivo de estimular a criatividade dos acadêmicos, a confraternização entre cursos e de celebrar a relação entre a Faculdade Campo Real e a comunidade, bem como o crescimento expoente da qualidade e opções de cursos de graduação em nível superior em Guarapuava, a Faculdade Campo Real, por meio do programa Arte em Campo, de incentivo à cultura, promoverá o Concurso de Fantasias da Festa do Calouro 2016. Por se tratar de um grande evento com uma estimativa de um número expressivo de concorrentes para tal, cabe-lhe a sua organização, coordenação e execução, que serão regidas pelas normas constantes no presente regulamento.

Artigo 2º - O Concurso de Fantasias será realizado no dia **01 de abril de 2016, a partir das 23h**, no PAHY centro de eventos, em Guarapuava – Estado do Paraná.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Haverá, nas dependências da Festa do Calouro, um Studio fotográfico, com profissionais credenciados e identificados, aptos a registrar as fotos oficiais do evento. Aqueles que forem fotografados, naquele espaço, pelo profissional da Instituição, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Artigo 4º - O Concurso compreenderá apenas uma categoria, de tema livre, com fantasia construída com o emprego de qualquer material, baseado no imaginário popular.

CAPÍTULO IV – DAS FANTASIAS

Artigo 5º - Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, pontiagudos ou afiados.

Artigo 6º - O uso apenas de jaleco ou camiseta de time de futebol não caracteriza fantasia apta a participar da festa.

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO

Artigo 7º - O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. Criatividade na elaboração.
- II. Performance cênica.
- III. Emprego de materiais adequados.
- IV. Atenção à caracterização completa dos itens que compõem a fantasia.
- V. Beleza.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 8º - Será constituída, pela Faculdade Campo Real, uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias.

Artigo 9º - A Comissão Julgadora coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no Studio da Instituição, serão selecionadas 10 (dez) fantasias para participar da votação pelo júri, que finalizará a escolha.

Artigo 10º - O júri será composto pela sociedade em geral, por meio de votação feita por mídia social (Facebook da Faculdade Campo Real).

Artigo 11 - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Artigo 12 – As três fantasias que obtiverem o maior número de votos (likes) serão comunicadas oficialmente no dia **15 de abril de 2016**, no site da Instituição e em mídia social (Facebook da Instituição).

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 13 - A premiação aos candidatos (as) vencedores (as), será a seguinte:

- I. 1º Lugar –
- II. 2º Lugar –
- III. 3º Lugar –

Artigo 14 – A premiação será entregue, no dia **18 de abril de 2016**, no Restaurante da Faculdade Campo Real, no Bloco I, entre as 20h40 e 21h.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15 – Ser fotografado por profissional credenciado e identificado no studio fotográfico da Instituição durante o evento autoriza a inscrição no concurso e pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

Artigo 16 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 17 - Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

Guarapuava, 21 de Março de 2016.



EDSON AIRES DA SILVA

Diretor Geral da Faculdade Campo Real
Superintendente das Coligadas UB